512-0252/38

PD-AAM-500

1510-27777

AID 1120 (Rev. 1-63)

PROJECT AGREEMENT

BETWEEN THE AGENCY FOR INTERNATIONAL DEVELOPMENT (AID)

AN AGENCY OF THE GOVERNMENT OF THE UNITED STATES OF AMERICA, and the National Department of Works Against Droughts (DNOCS), the State of Bahia, and Superintendency for the Development of the Northeast (SUDENE),

AN AGENCY OF THE GOVERNMENT OF BRAZIL

PD-AAK-215-c1

The above-named parties hereby mutually agree to carry out a project in accordance with the terms set forth herein and the terms set forth in the Standard Provisions annex and in any additional annexes attached hereto.

This Project Agreement is further subject to the terms of the following agreement between the two governments, as modified and supplemented:

[X] GENERAL AGREEMENT FOR TECHNICAL COOPERATION DATED December 19, 1950

[ ] ECONOMIC COOPERATION AGREEMENT DATED May 30, 1953

[X] OTHER Northeast Agreement, April 13, 1962. V PL 480 Sales Agreement 9/11/63.

1. PROJECT NO. 512-11-120-252 (3)

2. AGREEMENT NO. NE-252-1-65-5

3. AMENDMENT NO. / REVISION NO.

4. PROJECT TITLE IRRIGATION (NORTHEAST) -- Construction of Small Dams for Drought Relief - Bahia)

5. PROJECT DESCRIPTION AND EXPLANATION (See Annex A attached)

6. AID APPROPRIATION SYMBOL 72FT740

7. AID ALLOTMENT SYMBOL 735-50-512-24-69-00

8. AID DOLLAR FINANCING	PREVIOUS TOTAL (A)	INCREASE (B)	DECREASE (C)	TOTAL TO DATE (D)
(a) Total		Cr$100,000,000		Cr$100,000,000
(b) Contract Services				
(c) Commodities				
(d) Other Costs		Cr$100,000,000		Cr$100,000,000
9. COOPERATING COUNTRY FINANCING - DOLLAR EQUIVALENT (Not US $)				
(a) Total		Cr$100,000,000		Cr$100,000,000
(b) Technical and Other Services				
(c) Commodities				
(d) Other Costs State of BAHIA		Cr$100,000,000		Cr$100,000,000

10. SPECIAL REQUIREMENTS

CONTRACT

DATE OF THIS AGREEMENT December 22, 1964

DATE OF PROJECT COMPLETION June 30, 1966

11. The parties hereto agree that all commodities financed under this Agreement shall be purchased in accordance with the Annex A.

12. All contracts and subcontracts financed under this Agreement shall be in writing and shall conform to the applicable provisions of the Standard Provisions Annex and Annex A.

13. Signatures of the parties to this Agreement appear on the last page of Annex A.

REFLORESTAMENTO ECONÓMICO - CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS ACUMULADORES PARA ALÍVIO DAS SECAS - ESTADO DA BAHIA

As partes deste Convênio são a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), o Departamento Nacional de Obras contra as Secas (DNOCS), o Estado da Bahia (O ESTADO) e a Agência para o Desenvolvimento Internacional (USAID/Brasil), órgão do Governo dos Estados Unidos da América.

Este Convênio é celebrado conforme os princípios da Aliança para o Progresso expressos na "Carta de Punta del Este" e segundo o "Acôrdo entre os Governos dos Estados Unidos da América do Norte e dos Estados Unidos do Brasil sobre a cooperação do Governo dos Estados Unidos da América do Norte para a Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social do Nordeste Brasileiro", assinado em Washington, D.C., no dia 13 de abril de 1962.

I - SITUAÇÃO ATUAL

A disponibilidade do escoamento represado é uma necessidade para a prosperidade econômica e bem estar de grande parte da pecuária e população humana do Nordeste brasileiro. Na realidade, por ocasião de períodos recorrentes de seca, a água acumulada em pequenos açudes, torna-se uma necessidade à própria manutenção da vida. Embora que muitos dêstes açudes tenham construídos no interior do Estado da Bahia, muitas áreas importantes permanecem não reservatório e a falta água permanente

LIVESTOCK IMPROVEMENT-CONSTRUCTION OF SMALL DAMS FOR DROUGHT RELIEF-BAHIA.

The parties to this Agreement are the Superintendency for the Development of the Northeast (SUDENE), the National Department for Works Against Droughts (DNOCS), the State of Bahia (the State), and the Agency for International Development (USAID/Brazil), an agency of the Government of the United States of America.

This Agreement is entered into in accordance with the principles of the Alliance for Progress as expressed in the Charter of Punta del Este and in accordance with the "Agreement between the Governments of the United States of America and the Government of the United States of Brazil on the Cooperation of the Government of the United States of America for the promotion of Economic and Social Development in the Brazilian Northeast," signed in Washington D.C., on April 13, 1962.

I - CURRENT SITUATION

The availability of impounded runoff is necessary to the economic prosperity and well-being of much of the livestock and human population of Northeastern Brazil. Indeed, during recurring periods of drought, water stored in small dams is needed for the very maintenance of life. While scores of such dams have been constructed in the interior of the State of Bahia, many important areas remain without reservoirs, and the lack of readily available water during droughts endangers both human

disponível durante as secas pôs em perigo tanto os hôrea humanos como o gado. O Estado da Bahia tem dado considerável atenção a êste problema e preparou planos de engenharia que se destinam à construção de um grande número de pequenos açudes. Muitos dêstes acham-se localizados em áreas onde os problemas de falta dágua são particularmente graves. Apesar da construção dêstes açudes ser considerada de vital importância, o Estado não dispõe de recursos para financiar totalmente as obras.

and livestock. The State of Bahia has given considerable attention to this problem and has prepared engineering plans for the construction of a large number of small dams. Many of these are located in areas where problems of water-shortage are particularly grave. Although the construction of these dams is considered vital, the State is unable to finance the works completely.

II - PLANO

O presente Convênio tem por finalidade ajudar o Estado da Bahia na construção de um máximo de 16 açudes prioritários, atendendo a um critério de múltipla utilização de recursos dágua armazenados, localizados em áreas selecionadas que venham a permitir uma futura expansão do programa de aproveitamento da pequena açudagem a um máximo rendimento economico-social. Verbas em cruzeiros e Alimentos para a Paz serão dados pela USAID/Brasil, em quantidades suficientes para prover aproximadamente:

a) quarenta por cento dos custos da mão-de-obra não especializada (na forma de Alimentos para a Paz)

b) metade dos custos estimados em cruzeiros até o limite de Cr$100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros).

IV - PLAN

This Agreement is intended to assist the State of Bahia in the construction of a maximum of 16 priority dams adequate for multiple utilization of stored water resources, located in selected areas which will permit a future expansion of a program to develop small dams for their maximum economic value. Cruzeiro funds and Food for Peace commodities will be granted by USAID/Brasil in sufficient quantities to provide approximately:

a) Forty percent of unskilled labor costs (in the form of Food for Peace commodities) and

b) One-half of the estimated cash cruzeiro costs not to exceed Cr$100,000,000 (one hundred million cruzeiros).

III. - RESPONSABILIDADES

A. A SUDENE compromete-se a:

1. Coordenar a implementação deste Convênio, designando o Estado como órgão executor do mesmo, através da SAIC.

2. Executar os controles contábil, de aplicação de recursos e a fiscalização e avaliação dos resultados. A fim de possibilitar o empreendimento das atribuições acima mencionadas, a SUDENE fornecerá instruções a serem observadas pelo órgão executor.

3. Examinar os planos gerais de aproveitamento dos recursos de água por pequena açudagem, nas 16 áreas selecionadas global ou individualmente, bem como os planos globais ou parciais de aplicação de recursos em cada obra prioritária, dentro dos critérios previstos.

4. Examinar, antes do início da execução do projeto, a capacidade técnica da entidade ou entidades a que serão adjudicados os contratos de execução das obras pelo Estado.

5. De acordo com suas disponibilidades de material e pessoal, fornecer orientação técnica complementar nos setores específicos do Estado envolvidos no programa, de modo a nele atingir os objetivos previstos.

IX - RESPONSIBILITIES

A. SUDENE agrees to:

1. Coordinate the implementation of this agreement, designating the State of Bahia as the executing agency, through SAIC.

2. Exercise the controls of accounting and application of resources and fiscalization and evaluation of results. In order to enable SUDENE to perform the above mentioned responsibilities, SUDENE will issue instructions to be followed by the executing agency.

3. Examine the general plans for the use of the water resources to be obtained from the small dams in the 16 areas selected globally or individually as well as the global and partial plan for the application of resources in each priority work according to the criteria stipulated.

4. Examine, before any work on the project is started, the technical competence of the agent or agents to whom work contracts will be awarded by the State.

5. Give according to the availability of material and personnel additional technical assistance to specific sections of the State involved in the program, in order to attain the anticipated objectives.

B. O DNOCS compromete-se a:

1. Atuar como órgão técnico de apoio a SUDENE, nos problemas de engenharia e hidráulica, assessorando o Estado e/ou emprêsas ou organismos indicados para execução das obras nos projetos previstos dentro do programa objeto dêste Convênio.

2. Analisar e aprovar os projetos de barragens e obras hidráulicas complementares, no que respeita a localização, características e detalhes técnicos e de estimativas de custo a serem encaminhados pelo Estado a SUDENE.

3. Inspecionar as obras em execução, de acôrdo com o presente Convênio e avaliar os resultados das mesmas.

C. O ESTADO compromete-se a:

1. Atuar, através da SAIC, como órgão executor dêste Convênio.

2. Participar com recursos próprios em montante não inferior a Cr$100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) para execução das obras previstas neste Convênio.

3. Elaborar o program e os projetos específicos dentro dos padrões técnicos requeridos, incluindo orçamentos e cronogramas de execução, observando as especificações vigentes no DNOCS para

B. DNOCS agrees to:

1. Act as the supporting technical agency to SUDENE on engineering and hydraulic problems, assisting the State and/or enterprise or organization indicated for execution of the work relative to the projects foreseen within the program objectives of this Agreement.

2. Analyse and approve the projects for dams and complementary hydraulic works, with reference to location, technical details and features, and cost estimates, to be forwarded to SUDENE by the State.

3. Inspect the execution of the work being carried out in accordance with this agreement and evaluate the results of such work.

C. THE STATE agrees to:

1. Act through SAIC (the Secretariat of Agriculture, Industry and Commerce).

2. Make available for the purposes of this agreement, out of its own resources, the amount of not less than Cr$100,000,000 (one hundred million cruzeiros).

3. Work up the program and specific projects within the required technical standards, including budgets and work schedules, following present specifications established by DNOCS for construction of small earth dams.

a continuação do pequenas carregações de terra.

4. Após revisão e aprovação pela DNOCS, submeter a SUDENE com cópia para a USAID/Brasil os documentos mencionados na cláusula anterior, para sua aprovação.

5. Responsabilizar-se pelo descarregamento, armazenamento e transporte dos Alimentos para a Paz, do porto de entrega ao local de utilização, bem como proceder a toda distribuição no local das obras.

6. Assegurar que nenhuma modificação substancial seja feita nos planos, especificações e estimativas de custo aprovados pela SUDENE e USAID/Brasil, sem autorização prévia por escrito dessas órgãos.

7. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os fundos em cruzeiros necessários para que sejam atingidos os objetivos deste Convênio, exceto quanto nos recursos de participação da USAID/Brasil, nos previsto na Seção III.D.

D. A USAID/Brasil compromete-se a:

1. Pôr à disposição do Estado ou do órgão por êle designado, os Alimentos para a Paz nas quantidades sujeitas a aprovação da AID/W e disponibilidade de tais gêneros, conforme

4. After review and approval by DNOCS, submit to SUDENE for its approval, with a copy to USAID/Brasil, the documents mentioned in the preceding clause.

5. Be responsible for unloading, storing, and transporting the Food for Peace commodities, from port of delivery to place of use, as well as for their distribution at the work sites.

6. Ensure that no substantial change will be made in the plans, specifications and cost estimates approved by SUDENE and USAID/Brasil without previous authorization in writing from both agencies.

7. Be responsible for providing all cruzeiro funds, necessary to attain the objectives of this agreement, with the exception of those contributed by USAID/Brasil as provided under Section III, D.

D. USAID/Brasil agrees to:

1. Make available to the State of Bahia or its designee such quantities of Food for Peace commodities, subject to the approval of AID/Washington and the availability of supply as may be

PROJECT AGREEMENT BETWEEN AN AGENCY OF THE GOVERNMENT OF BRAZIL, THE STATE OF BAHIA AND SUDENE

PROJECT NO. 512-11-110-252

NE-252-1 65-5

PAGE 4 OF 13

sejam necessários para substituir o pagamento de salários equivalentes a até quarenta por cento das despesas para mão-de-obra, conforme seja mutuamente acordado entre a SUDENE e a USAID/Brasil.

required for payment-in-kind of salaries equivalent to no more than forty percent of the labor costs of this project as mutually agreed upon between SUDENE and USAID/Brasil.

2. Fornecer ao Estado da Bahia importância não superior a cem milhões de cruzeiros para atender as despesas deste projeto conforme determinadas nas estimativas de custo detalhadas e preparadas de acordo com o Seção III.C.3, acima a ser submetida e aprovada de acordo com a cláusula IV abaixo.

2. Provide to the State of Bahia an amount not to exceed one hundred million cruzeiros (Cr$100,000,000) to meet the costs of this project, as determined by the detailed cost estimates prepared in accordance with Section III.C-3 above, to be submitted and approved in accordance with Section IV, below.

3. Na medida de sua disponibilidade, fornecer assistência técnica ao Estado quando solicitada pelo mesmo através da SUDENE e por esta aprovada.

3. Render technical assistance, to the extent possible, to the State, when such assistance is requested by the State through SUDENE and approved by the latter.

IV - GENERALIDADES

IV - GENERAL

A. Solicitação para Adiantamento de Recursos

A. REQUEST FOR ADVANCES OF FUNDS.

1. Os adiantamentos de verbas serão feitos ao Estado nas bases de sub-projetos individualmente aprovados e a importância do adiantamento será baseada na estimativa detalhada, nos custos do sistema de engenharia, no limite previsto na Seção III.D.2 acima.

1. Advances of funds will be made to the State on the basis of individually approved sub-projects, and the amount of the advances will be based on the detailed estimates presented in the engineering cost data, within the limits outlined in section III D.2, above.

2. Para obtenção do primeiro adiantamento de verbas, o Estado apresentará à SUDENE, com uma cópia para USAID/Brasil, o seguinte:

a) um "Plano Técnico e Financeiro Global" para a execução do projeto, inclusive orçamento, plantas, cronograma de construção e uso de equipamento e materiais;

b) um "Pedido para Adiantamento de Verbas" para um período de três meses contendo dados detalhados e desenhos de engenharia e estimativas de custo para todos os sub-projetos a serem financiados pelo Pedido, inclusive um plano de trabalho, orçamento detalhado e cronograma de construção para cada sub-projeto.

3. Para a obtenção de adiantamentos subsequentes de verbas, o Estado apresentará à SUDENE com uma cópia para USAID/Brasil, "Pedidos de Adiantamento de Verbas" adicionais, como descrito no parágrafo anterior, e um "Relatório Periódico", descrito no parágrafo IV B.2 abaixo. Contudo, caso todos os elementos de engenharia para todos os sub-projetos estejam prontos, o pedido inicial incluirá todos os verbas necessárias para a conclusão de todos os sub-projetos.

2. In order to obtain the first advance of funds, the State will present to SUDENE with a copy to USAID/Brazil the following:

a) An "Overall Technical and Financial Plan" for the execution of the project, including a budget, drawings, and work schedules for construction and use of equipment and materials;

b) A "Request for Advance of Funds" for a period of three months containing detailed engineering data and drawings and cost estimates for all sub-projects to be financed by the Request, including a work plan, a detailed budget, and a construction schedule for each sub-project.

3. In order to obtain subsequent advances of funds, the State will submit to SUDENE with copy to USAID/Brazil additional "Requests for Advance of Funds", as described in the preceding paragraph, and a "Periodic Report", described in paragraph IV.B.2, below. However, if complete engineering design data for all sub-projects are ready, the initial Requests will include all funds required for the completion of all sub-projects.

4. A SUDENE revisará e aprovará os "Pedidos para Adiantamento de Verbas" e os "Relatórios Periódicos" e os enviará a USAID/Brasil, com recomendações da SUDENE. Após a revisão e aprovação por parte da USAID/Brasil, esta tomará medidas para o adiantamento de verbas. Ambas as Agências envidarão todos os esforços para processar êstes documentos o mais rápido possível. Em caso de demora fora do comum, os signatários serão informados dos motivos da mesma.

B. RELATÓRIOS

Três tipos de relatórios são requeridos nos têrmos dêste acordo:

1. Um "Relatório Mensal" sôbre o andamento técnico e financeiro do projeto será submetido pelo Estado à SUDENE, em 3 vias com cópia para a USAID/Brasil, até o décimo dia de cada mês, contendo informações sucintas sôbre o andamento do projeto, problemas encontrados, despesas e estoques de alimentos durante o mês anterior.

2. Um "Relatório Periódico" será submetido pelo Estado à SUDENE para aprovação, com cópia para USAID/Brasil, na ocasião em que forem feitos os pedidos para adiantamento de verbas. Êste relatório deverá conter o seguinte:

a) informações detalhadas sôbre a utilização das verbas já recebidas;

4. SUDENE will review and approve the "Requests for Advance of Funds" and the "Periodic Reports" and forward their recommendations to USAID/Brasil. Following review and approval by USAID/Brasil the latter will make arrangements for advance of funds. Both agencies will make every effort to process the documents as rapidly as possible. In case of unusual delay, the signatories will be informed of the reasons thereof.

B. REPORTS

Three types of reports are required under this project agreement:

1. A "Monthly Report" on the technical and financial progress will be submitted by the State in three copies to SUDENE with a copy to USAID/Brasil by the tenth of each month, containing concise information on progress of the projects, problems encountered, obligations incurred, and disbursements of funds and food stocks during the previous month.

2. A "Periodic Report" will be submitted by the State to SUDENE with a copy to USAID/Brasil for approval at such time as advances of funds are requested. This report will contain the following:

a) detailed information regarding the use of funds already received;

b) informação sôbre o andamento da obra, inclusive quadros demonstrativos, fotos, gráficos, mapas e outros elementos ilustrativos disponíveis;

c) uma descrição de quaisquer alterações nos custos totais do projeto.

Êste relatório deverá ser anexado ao "Pedido de Adiantamento de Verbas" referido no parágrafo IV A-2 acima.

3. Por ocasião do término da construção dos açudes, far-se-á um "Relatório Final" de tôdas as atividades dêste Acôrdo, que incluirá uma contabilidade completa de tôdas as verbas e estoques de Alimentos. Êste Relatório Final será remetido em quatro vias, das quais duas à SUDENE e duas à USAID/Brasil.

C. DEPÓSITOS DE ADIANTAMENTOS E OPERAÇÃO DA CONTA ESPECIAL

1. A USAID/Brasil notificará à SUDENE imediatamente sôbre os adiantamentos de verbas e o Estado notificará à SUDENE imediatamente após o recebimento do cheque da parte da USAID/Brasil e depositará e manterá estas verbas numa conta especial denominada "Aliança para o Progresso — Pequenos Açudes, Bahia" a ser aberta para este

b) information on the progress of the work including pictures, graphs, and other illustrative materials available.

c) a description of any alterations in the estimated total costs of the project.

This report should be attached to the Request for Advance of Funds referred to in paragraph IV.A-2 above.

3. Upon termination of the construction of the dams, a "Final Report" of all activities entered into under this agreement will be made and will include a complete accounting of all funds and food stocks. This Final Report will be submitted in four copies, two to SUDENE and two to USAID/Brazil.

C. DEPOSITS OF ADVANCES AND OPERATION OF A SPECIAL ACCOUNT

1. USAID will inform SUDENE immediately of funds advanced and the State will notify SUDENE immediately upon receipt of a check from USAID/Brasil and will deposit and retain these funds in a special account entitled "Alliance for Progress — Small Dams Project, Bahia" to be established for this project in the Bank of Northeast Brazil or such other official bank to be

programa, ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., ou noutro Banco Oficial a ser aceito por escrito, pela SUDENE e USAID/Brasil. Tais verbas deverão ser utilizadas exclusivamente para a execução deste Acordo e serão depositadas na conta especial, no máximo dois dias úteis após o seu recebimento.

2. Os juros creditados, sôbre os recursos depositados na conta especial podem, a critério da USAID/Brasil ser considerados como parte dos recursos que a USAID/Brasil se comprometeu em ter à disposição, de acôrdo com o parágrafo III-D-2 dêste convênio. Nesse sentido o Estado providenciará para que o Banco mantenha tais juros na conta separada ou os contabilize à parte, creditando-os em nome da USAID/Brasil.

D. MANUTENÇÃO DE REGISTROS

O Estado manterá contas separadas e registros que demonstrem plenamente todas as transações financeiras com a contribuição da USAID/Brasil e colocará à disposição da SUDENE cópias autenticadas de tais contas, livros, documentos para verificação e exame quando solicitados pela SUDENE. Cópias autenticadas dêstes documentos e contas serão colocadas à disposição da USAID/Brasil pela SUDENE para verificação sempre que lhe for solicitado, conforme estipulado na troca de cartas entre a SUDENE e USAID/Brasil, datadas de 4 de junho de 1962, e de acordo com

accepted in writing by SUDENE and USAID/Brazil. Such funds will be used exclusively for the execution of this Agreement, and must be deposited in the special account not later than two working days after they have been received.

2. Interest earned on the funds deposited to the separate account may, at the discretion of USAID/Brazil, be considered as part of the funds USAID/Brazil agreed to make available pursuant to Paragraph III, D-2, of this Agreement. To make this possible, the State will either cause the bank to maintain in the name of USAID/Brazil another separate account depositing such interest, or maintain records crediting such interest, to USAID/Brazil.

D. MAINTENANCE OF RECORDS

The State will maintain separate accounts and records that fully document all financial transactions charged to the contribution of USAID/Brazil and will place at the disposition of SUDENE authenticated copies of such accounts, books, and documents for verification and examination when requested by SUDENE. Authenticated copies of these documents and accounts will be placed at the disposal of USAID/Brazil by SUDENE for verification whenever requested, as stipulated in the exchange of letters between SUDENE and USAID/Brazil dated June 4, 1962, and in accordance with the terms of

os termos do Memorandum de Entendimento sôbre Auditoria, datado de 22 de abril de 1963. Todos os registros e contas deverão ser mantidos pelo Estado durante a execução do projeto e por (3) três anos após o último desembôlso efetuado pela USAID/Brasil para êste projeto.

the Memorandum of Understanding on Audit of April 22, 1963. All records and accounts shall be maintained by the State during the execution of the project and for 3 (three) years after the last disbursement of funds by USAID/Brasil for this project.

8. AQUISIÇÃO DE BENS E PAGAMENTO DE SERVIÇOS

1. As verbas fornecidas pela USAID/Brasil não poderão ser utilizadas para pagamento de mercadorias encomendadas ou entregues, serviços prestados, trabalhos realizados ou dívidas contraídas antes da assinatura dêste acôrdo, ou ainda em qualquer epoca, para compra ou arrendamento de terrenos ou pagamento, sob qualquer modalidade, de salários de funcionários regulares das entidades brasileiras.

2. As verbas em cruzeiros, postas à disposição pela USAID/Brasil para a aquisição de materiais e equipamentos serão utilizadas pelo Estado para a compra de produtos brasileiros ou americanos disponíveis no mercado brasileiro. Na medida em que os materiais de fabricação brasileira forem em preço e qualidade similares aos norte-americanos, será dada preferência aos de fabricação brasileira e as compras serão feitas segundo o Código de Contabilidade Pública da União e outras leis e regulamentos vigentes no Brasil.

8. PROCUREMENT OF GOODS AND PAYMENT OF SERVICES

1. None of the funds made available by USAID/Brasil shall be used to pay for goods ordered or delivered, services rendered, work performed or debts obligated prior to the signing of this agreement nor at any time for the purchase or rent of land, or for the payment or supplementation in any form of salaries of regular personnel of the Brazilian agencies.

2. The cruzeiro funds made available by USAID/Brasil for the purchase of materials and equipment shall be used by the State for the purchase of Brazilian-made or U.S.-made products available on the Brazilian market. To the extent that Brazilian goods are comparable in quality and price to those of U.S. manufacture, preference will be given to the purchase of Brazilian goods, and their purchase will be made in accordance with the Brazilian Federal and Public Accounting Code and other applicable Brazilian laws and regulations.

PRO AG ANNEX

3. As mercadorias compradas serão postas à disposição, no local de entrega, para inspeção de qualquer das partes deste Acordo, a fim de verificar se preenchem as especificações previamente aprovadas. Caso venham a diferir destas especificações, o órgão responsável pela compra tomará medidas corretivas apropriadas.

3. Commodities purchased will be made accessible, at their point of delivery, for the inspection of any of the parties to this agreement to verify that they conform to the specifications previously approved. In the event that they differ from these specifications, the agency responsible for their purchase will take appropriate corrective measures.

F. TROCA DE CORRESPONDÊNCIA

A troca de correspondência entre a SUDENE e USAID/Brasil de 4 de junho de 1962, sôbre a utilização das doações em cruzeiros e dólares, e o Memorandum de Entendimento sôbre Auditoria, datado de 22 de abril de 1963, entre os representantes do Govêrno Brasileiro e da A.I.D., são incorporados a êste Acordo do qual fazem parte.

F. EXCHANGE OF LETTERS

The exchange of letters between SUDENE and USAID/Brasil dated June 4, 1962, on the utilization of cruzeiro and dollar grant funds, and the Memorandum of Understanding on Audit, dated April 22, 1963 between representatives of AID and the Government of Brazil are incorporated into and made part of this Agreement.

G. PUBLICIDADE

As partes dêste Acordo tomarão medidas adequadas para dar publicidade sôbre o progresso feito e objetivos a serem alcançados como resultado dêste progresso, identificando-o claramente como parte da Aliança para o Progresso. O Estado afixará e manterá cartazes mostrando os símbolos do "Aperto de Mão" e "Tocha" da Aliança para o Progresso nos locais das obras logo após o início e durante a execução das mesmas. O custo dêste publicidade poderá ser coberto com recursos colocados à disposição para a execução dêste Convênio.

G. PUBLICITY

The parties to this Agreement will take measures to publicize the progress made and the objectives to be attained as a result of this progress, clearly identifying it with the Alliance for Progress. The State shall erect and maintain signs bearing the "Hand Clasp" symbol and the Alliance for Progress "Torch" at the sites of the works financed as soon as they are begun and during their execution. The cost of this publicity may be met with funds made available under this Agreement.

FOR THE GOVERNMENT OF BRAZIL

FOR THE A.I.D.

H. VIGÊNCIA DO ACÔRDO

1. As verbas adiantadas pela USAID/Brasil e que não forem desembolsadas até 30 de junho de 1966 serão devolvidas à USAID/Brasil.

2. As emendas não substanciais a este Acôrdo exigem apenas as assinaturas dos representantes autorizados da SUDENE e USAID/Brasil para sua vigência.

3. Este Acôrdo vigorará a partir da data da última assinatura aqui apôsta e permanecerá em vigor até 30 de junho de 1966, salvo modificação por acôrdo mútuo, ou cancelamento por escrito, com aviso prévio de 30 dias, por qualquer das partes signatárias antes daquela data.

Assinado no Recife aos 22 de dezembro de 1964

H. DURATION OF THE AGREEMENT

1. Any funds which have been advanced by USAID/Brazil and are not disbursed by June 30, 1966 shall be returned to USAID/Brazil.

2. Any non-substantive amendments to this Agreement require only the signatures of authorized representatives of SUDENE and USAID/Brazil to enter into force.

3. This Agreement shall become effective on the date of the last signature obtained below and will remain in force until June 30, 1966 unless modified by mutual agreement, or cancelled on 30 days written notice by any of the signatories of this Project Agreement prior to that date.

Signed in Recife on 22 December 1964

Antonio Pinto

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE (SUDENE)
SUPERINTENDENCY FOR THE DEVELOPMENT OF THE NORTHEAST (SUDENE)

DEPARTAMENTO NACIONAL AS OBRAS CONTRA AS SECAS (DNOCS)
NATIONAL DEPARTMENT OF WORKS AGAINST DROUGHTS (DNOCS)

O ESTADO DA BAHIA (O ESTADO)
THE STATE OF BAHIA (THE STATE)

Charles E. Nelson

AGENCIA PARA O DESENVOLVIMENTO INTERNACIONAL (USAID/BRASIL)
AGENCY FOR INTERNATIONAL DEVELOPMENT (USAID/BRAZIL)

FOR THE DEPARTMENT AGENCY | FOR THE EXECUTIVE AGENCY